



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

INDICAÇÃO Nº 17/2025

Os Senhores Vereadores **José Claudio Ferreira da Silva, Bárbara de Alvarenga Azevedo, Dionea Rodrigues Monteiro Andrade, Fabricio Batista de Souza, Francisco Carlos Parreira de Souza, Juventino Antônio de Sá, Maria de Lourdes Duarte Quintão, Paulo Neves da Silva e Reinaldo de Oliveira de Ávila**, no uso de suas atribuições legais, após deliberação e aprovação pelo Plenário desta Câmara Municipal, indicam ao Ilmo. Senhor Prefeito que seja implementado e regulamentado o Conselho Municipal de Pessoas com Deficiência e neurodivergentes/neuroatípicas

Justificativa

A legislação que cuida de matéria atinente à organização administrativa é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo. Sendo assim, uma lei criando, regulamento e estabelecendo atribuições de qualquer Conselho Municipal é competência do Prefeito.

A presente indicação tem por objetivo a implementação e regulamentação do Conselho Municipal de Pessoas com Deficiência e Neurodivergentes/Neuroatípicas, um órgão essencial para garantir a promoção de políticas públicas eficazes e inclusivas, voltadas a esse segmento da população.

A criação deste conselho permitirá a ampliação do diálogo entre a administração municipal, a sociedade civil e representantes das pessoas com deficiência e neurodivergentes/neuroatípicas, possibilitando que suas demandas sejam atendidas de maneira mais eficiente e adequada. A participação ativa dessas pessoas na formulação e fiscalização de políticas públicas é fundamental para assegurar seus direitos e promover sua inclusão social.

Dentre as possíveis atribuições do Conselho Municipal, destacam-se: acompanhamento e fiscalização das políticas municipais voltadas para esse público; articulação de ações intersetoriais nas áreas da saúde, educação, acessibilidade, trabalho e assistência social; sensibilização da sociedade e promoção da inclusão e acessibilidade em todos os setores.

Considerando o compromisso do Município com a inclusão social, a equidade de direitos e a participação cidadã, os vereadores signatários solicitam a atenção do Ilmo. Senhor Prefeito para a viabilização dessa importante iniciativa, que fortalecerá as políticas públicas e garantirá maior qualidade de vida às pessoas com deficiência e neurodivergentes/neuroatípicas.

Praça Alcino Quintão, nº 20, Bairro Centro, Município de Santo Antônio do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, CEP 35880-000 | Telefone: (031) 3867-1155.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

Expostas as razões da iniciativa, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação desta indicação e seu atendimento no decorrer do mandato que se inicia.

Sala das Sessões,
Santo Antônio do Rio Abaixo, 5 de fevereiro de 2025.


José Claudio Ferreira da Silva
Vereador


Bárbara de Alvarenga Azevedo
Vereadora


Dionea Rodrigues Monteiro Andrade
Vereadora


Fabricio Batista de Souza
Vereador


Francisco Carlos Parreira de Souza
Vereador

Juventino Antônio de Sá
Vereador


Maria de Lourdes Duarte Quintão
Vereadora

Paulo Neves da Silva
Vereador


Reinaldo de Oliveira de Ávila
Vereador